



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

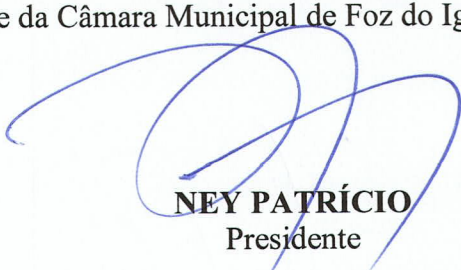
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **CONVOCA** os Senhores Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **sessão de julgamento**, marcada para o dia 1º de novembro de 2022, às 13 horas.

Parecer Final da Comissão Processante, instaurada pela Portaria da Presidência nº 171/2022, que tem como objetivo apurar denúncia em desfavor do Vereador Admilson Aparecido Passos “Galhardo”, pela prática, em tese, da existência de assessora “fantasma” lotada em seu gabinete, por fraude em campanha eleitoral, bem como pela prática do esquema denominado “rachadinha”

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial do Município, com cópia a cada Vereador em comunicação Eletrônica.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2022



NEY PATRÍCIO
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 48/2022 – CP – PP 171/2022

Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Ney Patrício

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: Solicitação de convocação de sessão de julgamento – Comissão Processante – PP nº 171/2022

Exmo. Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão processante, instaurada pela Portaria da Presidência nº 171/2022, de 09 de agosto de 2022, que tem como objetivo apurar denúncia protocolada nesta Casa sob o número 1904/2022 (cópia anexa), na qual figura como denunciado o Vereador Admilson Aparecido Passos “Galhardo”, pela prática, em tese, da existência de assessora “fantasma” lotada em seu gabinete, por fraude em campanha eleitoral, bem como pela prática do esquema denominado “rachadinha”, **SOLICITO**, com fulcro no art. 5º, V, do Decreto Lei nº 201/1967, a convocação de sessão de julgamento, para o dia 1º de novembro de 2022, após sessão ordinária previamente agendada.

Atenciosamente,

Vereador Edivaldo Alcântara
Presidente

kt